

ANEXO VI – Usos Admitidos na ADE-Centro Histórico

1 - SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Todos os serviços incluídos nos Grupos I e II

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS PESSOAIS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS DOMICILIARES

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO

Os seguintes serviços de reparação que se enquadrem no Grupo I:

1. Artesanato e restauração em artigos de gesso.
2. Montagem de molduras e quadros.
3. Reparação de aparelhos eletrônicos e eletro-eletrônicos.
4. Reparação de artigos de couro e similares.
5. Reparação de bicicletas.
6. Reparação de jóias e relógios.
7. Serviço de esterilização.
8. Serviço de montagem de quiosques.
9. Serviço de reparação de móveis.

SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS AUXILIARES DA AGRICULTURA

Os seguintes serviços auxiliares da agricultura que se enquadrem no Grupo I:

1. Assistência técnico-rural.
2. Combate a pragas.
3. Reflorestamento.

SERVIÇOS AUXILIARES DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Os seguintes serviços auxiliares de indústria e comércio que se enquadrem no Grupo I:

1. Agência de empregos, treinamento, seleção e locação de mão-de-obra.
2. Confeção de carimbos.
3. Locação de marcas e patentes.
4. Posto de intermediação de serviços.
5. Serviço de vigilância.

SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE

Não serão admitidos na ADE-Centro Histórico

SERVIÇOS DE DIVERSÃO E COMUNICAÇÃO

Os seguintes serviços de diversão e comunicação que se enquadrem no Grupo I:

1. Brinquedos mecânicos e eletrônicos.
2. Bufê.
3. Casa de jogos.
4. Casa lotérica.
5. Casa de recepção e salão de festas.
6. Casa de shows.
7. Central de rádio para comunicação.
8. Cinema, teatro e auditório.
9. Emissoras de radiodifusão, de televisão ou de vídeo-comunicação.
10. Estúdio de gravação.
11. Locação de filmes, discos, livros e fitas de vídeo-game.
12. Música funcional.
13. Prestação de serviços por telefone.
14. Serviço de recreação infantil.
15. Serviço de vídeo-comunicação.

SERVIÇOS ESPECIAIS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

2 - S E R V I Ç O S DE USO COLETIVO

INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todos os serviços incluídos no Grupo I

ENTIDADES DE CLASSE E SINDICAIS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS E TECNOLÓGICAS

Os seguintes serviços que se enquadrem no Grupo I:

1. Aquário, planetário.
2. Associação cultural, filosófica e científica.
3. Associação de apoio à educação, ciência e tecnologia.
4. Biblioteca.
5. Centro cultural.
6. Centro de documentação.
7. Centro de pesquisa.
8. Estabelecimento de cultura artística.
9. Estabelecimento de pesquisa na área de saúde.
10. Mostras artesanais e folclóricas.
11. Museu.

INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

ORGANIZAÇÕES CÍVICAS E POLÍTICAS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

ENTIDADES DE DEFESA DO INTERESSE COLETIVO

Todos os serviços incluídos no Grupo I

ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS

Todos os serviços incluídos no Grupo I

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Os seguintes serviços que se enquadrem no Grupo I:

1. Centro de formação profissional.
2. Curso pré-vestibular.
3. Curso supletivo.
4. Escola superior.
5. Escola de excepcionais.
6. Escola de idiomas.
7. Escolas de primeiro e de segundo grau.
8. Escola técnica.
9. Escola técnica na área de saúde.
10. Instituto para portadores de deficiência.
11. Jardim de infância e maternal; pré-primário.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Os seguintes serviços de saúde, independente da classificação por grupo:

1. Banco de sangue.
2. Clínica odontológica.

3. Clínica especializada.
4. Clínica veterinária.
5. Instituto de fisioterapia.
6. Laboratório de análises clínicas.
7. Laboratório radiológico.
8. Hospital.
9. Hospital veterinário.
10. Maternidade.
11. Policlínica.
12. Posto de saúde pública.
13. Posto de vacinação.
14. Pronto-socorro.
15. Serviço de ambulância.
16. Serviço de enfermagem.
17. Serviço veterinário de alojamento, embelezamento e vacinação.

SERVIÇOS PÚBLICOS

Os seguintes serviços públicos, independente da classificação por grupo:

1. Agência de correios e telégrafos.
2. Cartório.
3. Delegacia de polícia.
4. Empresa concessionária de serviço público: energia elétrica, telecomunicações, água e esgotos, correios e telégrafos.

5. Órgão do Poder Judiciário (Fórum, Tribunal, Juizado de menores, Junta de alistamento eleitoral, militar, trabalhista e Vara Distrital).
6. Posto de atendimento de serviços públicos.
7. Posto de identificação.
8. Posto policial.
9. Posto telefônico.
10. Representação de organismos internacionais.
11. Representação diplomática.
12. Sede de órgão público.

SERVIÇOS COLETIVOS ESPECIAIS

Os seguintes serviços públicos, independente da classificação por grupo:

1. Centro de convenções, feiras e exposições.

3 – COMÉRCIO

Lojas de comercialização a varejo de produtos alimentícios, com área até 400 m².

Lojas de comercialização a varejo de produtos de uso pessoal ou doméstico (inclusive floricultura e produtos veterinários), com área até 400 m².

Lojas de comercialização a varejo de produtos de escritório (inclusive informática), com área até 400 m².

Lojas de comercialização a varejo de produtos para veículos automotivos, com área até 400 m².